



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 6 de outubro de 2022

Ano IV - Edição nº 00549 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
01B92BEC2CE4B87B1FF86ED71ECD033C

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022-DESERTA
- REABERTURA DE PRAZO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.
- LEI Nº 2.252/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA, A DESTINAR EM FORMA DE RATEIO OS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, PARA PAGAMENTO DE ABONO PÉCUNIÁRIO AOS SERVIDORES OCUPANTES DO QUADRO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 14.276/2021.
- LEI Nº 2253/2022 - "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA, A "CAMINHADA EM DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA E PELA CULTURA DA PAZ".
- DECRETO Nº 587/2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA

CRENCIAMENTO Nº 004/2022

O Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação – Copel, torna público para conhecimento dos interessados, que a **Chamada Pública nº 005/2022** - Credenciamento Nº: 004/2022, cujo objeto é credenciamento de empresas para fornecimento de alimentação preparada, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro/Ba e seus Órgãos dependentes, com sessão pública agendada para o dia 03 de outubro de 2022, às 09h00, foi declarada **DESERTA, por ausência de participantes/interessados**. Informações, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/Ba.

Santo Amaro, 06 de outubro de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva

Presidente da Copel

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO REABERTURA DE PRAZO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

CRENCIAMENTO Nº 004/2022

O Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação – Copel, torna público para conhecimento dos interessados, que a **Chamada Pública nº 005/2022** - Credenciamento Nº: 004/2022, cujo objeto é credenciamento de empresas para fornecimento de alimentação preparada, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro/Ba e seus Órgãos dependentes, reabre-se o prazo para a entrega dos envelopes até o dia 31 de outubro de 2022, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/Ba.

Santo Amaro, 06 de outubro de 2022.

Leonardo de Oliveira Silva

Presidente da Copel

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT postou as Notificações de atuação por infração de trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas atuações por infrações de trânsito cometidas, Concedendo -lhes, ampla defesa conforme prazos previstas no CTB. Até o vencimento até **15/11/2022** para interpor **defesa previa** junto à autoridade Municipal de Trânsito de Santo Amaro Ba. Na superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

NAI ENVIADA

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
SA00102062	EMX6F37	09/09/2022 15:00	53980	AVENIDA VIANA BANDEIRA S/N CENTRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
SA00102076	HBF1368	15/09/2022 22:00	70301	RUA PADRE FENELON COSTA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102088	JPC6214	28/09/2022 10:13	54870	PRACA BATISTA MARQUES S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102061	JRF2020	09/09/2022 14:47	57380	RUA WANDERLEY PINHO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102087	JSP9755	17/09/2022 15:59	60501	RUA SILVINO ORNELAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102089	NHH2867	28/09/2022 10:16	76252	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101121	NYH4114	15/09/2022 13:25	73662	PRACA COMENDADOR SAMPAIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102066	NZT5A74	12/09/2022 11:16	58191	AVENIDA FERREIRA BANDEIRA, 116 CENTRO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
SA00102090	OKQ4442	28/09/2022 15:41	53800	RUA CIPRIANO BETAMIO S/N CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102084	OKZ7388	17/09/2022 15:11	60501	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102063	OLD1270	16/09/2022 16:01	57380	RUA PADRE LOBO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102072	OUN6915	14/09/2022 11:01	70481	RUA PADRE FENELON COSTA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102075	OOU2917	15/09/2022 15:27	70301	RUA PADRE FENELON COSTA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102059	OUX7A35	08/09/2022 09:35	54521	RUA GENERAL CAMARA S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102058	OUX7A35	08/09/2022 09:28	55680	RUA GENERAL CAMARA S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102063	OVB5H61	09/09/2022 17:53	60501	RUA WANDERLEY PINHO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102091	OZO9A63	28/09/2022 17:49	70721	RUA MARCILIO DIAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102080	PJC8321	16/09/2022 14:40	57380	PRACA COMENDADOR SAMPAIO 29 CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102079	PJC8321	16/09/2022 14:40	70301	PRACA COMENDADOR SAMPAIO 29 CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102073	PJG8863	15/09/2022 09:41	57380	RUA PADRE FENELON COSTA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101119	PJQ9890	15/09/2022 09:04	73662	PRACA BASTISTA MARQUES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102078	PJY3C58	16/09/2022 09:26	70481	RUA DA SANTA SLUZIA S/N	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102086	PKO4C20	17/09/2022 15:25	70481	RUA MARCILIO DIAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102081	PKX2675	16/09/2022 15:56	70301	PRACA COMENDADOR SAMPAIO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102069	PLJ3524	13/09/2022 11:10	70301	RUA PADRE FENELON COSTA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102067	PLL4C65	12/09/2022 14:11	57380	RUA CONSELHEIRO SODRE S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102085	PLNOJ56	17/09/2022 15:17	70481	RUA MARCILIO DIAS S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102077	PLQ0A50	16/09/2022 09:26	60501	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102060	PLP1J56	09/09/2022 09:12	70481	RUA PADRE LOBO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102070	PLT0H89	14/09/2022 10:40	70481	RUA PADRE FENELON COSTA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102083	PLTH667	16/09/2022 16:21	60501	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102071	PLY7D37	14/09/2022 10:47	70721	RUA PADRE FENELON COSTA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101120	PWW7H32	15/09/2022 10:45	73662	PRACA BATISTA MARQUES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SA00102057	RCW5E96	08/09/2022 09:21	55680	RUA GENERAL CAMARA S/N CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SA00102064	RCZ6F25	12/09/2022 11:05	60501	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102065	RCZ6F25	12/09/2022 11:05	70481	RUA DO IMPERADOR S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102068	RDF4E33	13/09/2022 09:45	70481	RUA PADRE LOBO S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00102074	RDR5C68	15/09/2022 10:19	70481	RUA PADRE FENELON COSTA S/N CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SA00101118	RTR1D58	04/09/2022 17:21	55500	RUA WANDERLEY PINHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Observação assinatura da autoridade encontra-se cadastrada na assinatura digital Detran- B.A

Santo Amaro, 06 de outubro de 2022.

Sandra Maria Moraes do Carmo

Sec. Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2252/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Santo Amaro, Bahia, a destinar em forma de rateio os recursos oriundos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, para pagamento de abono pecuniário aos servidores ocupantes do quadro profissional da educação básica municipal, para fins de adequação a Lei Federal nº 14.276/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA, no uso das suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei após aprovada pelo plenário da Câmara Municipal.

Art. 1º Esta Lei disciplina a aplicabilidade do artigo 26, § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, para autorizar o município a ratear o remanescente do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, para pagamento de abono pecuniário aos ocupantes do quadro profissional da educação básica municipal em forma de rateio.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Santo Amaro, Bahia, a conceder abono pecuniário em forma de rateio aos servidores ocupantes do quadro profissional da educação básica municipal, diretamente vinculados à Secretaria de Educação, desde que em efetivo exercício, respeitada a proporção legal prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do art. 212-A, Constituição Federal 1988.

Parágrafo único. O abono supramencionado estará condicionado a existência de saldo financeiro e orçamentário, após apuração do encerramento do exercício a que se refere e, o pagamento deste, se dará no mês subsequente ao encerramento do exercício.

Art. 3º O abono ora aprovado não possui natureza salarial, portanto não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, não gerando desta forma impactos financeiros para a municipalidade, o que dispensa a realização de estudos de impacto financeiro.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei mediante decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de outubro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2253/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Amaro, Bahia, a “Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa e pela Cultura da Paz”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Amaro, Bahia, o evento denominado “Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa e pela Cultura da Paz”, que deverá ser realizada no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º Os Órgãos Municipais, dentro de suas atribuições legais, serão responsáveis pelas ações necessárias à realização deste evento.

Art. 3º As despesas e investimentos atinentes a este evento, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de outubro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 587, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SCTEL**, da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Bahia:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
FABIANA CRISTINA TAVARES CARMO DO	ASSESSORA ESPECIAL	CCI	03/10/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de outubro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de outubro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO